

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 4762026

Código de validação: A4FD4123ED

PEDREIRAS/MA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão temporária das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Pedreiras/MA, em razão de reforma hidráulica.

O DOUTOR FELIPE SOARES DAMOUS, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de execução de serviços de reforma hidráulica nas dependências do prédio do Fórum de Pedreiras, conforme Projeto Hidráulico Digidoc 4642026 solicitado por requisição Engedoc 032026.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Pedreiras, no período de 09.02.2026 a 20.02.2026.

Art. 2º. Durante o período de suspensão determinado no art. 1º, os servidores permanecerão em trabalho remoto, mantendo atendimento ao público interno e externo, das 8h às 18h, através dos balcões virtuais, e-mail e telefone informados por cada unidade, quais sejam;

1ª Vara – Balcão Virtual – <https://vc.tjma.jus.br/bvvara1ped> e e-mail – vara1_ped@tjma.jus.br.

2ª Vara – Balcão Virtual – <https://vc.tjma.jus.br/bvvara2ped> e e-mail – vara2_ped@tjma.jus.br.

3ª Vara – Balcão Virtual – <https://vc.tjma.jus.br/bvvara3ped> e e-mail – vara3_ped@tjma.jus.br.

4ª Vara – Balcão Virtual – <https://vc.tjma.jus.br/bvvara4ped> e e-mail – vara4_ped@tjma.jus.br, telefone – 99-2055-1551 whatsapp: 99- 98438-3515.

Juizado Especial Cível e Criminal - <https://vc.tjma.jus.br/bvjzdcivcrimpe> e e-mail - juizcivcrim_ped@tjma.jus.br, telefone/whatsapp – 99-9989-6344.

Secretaria de Distribuição – e-mail – distribuicao_ped@tjma.jus.br,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

telefone/whatsapp; 99-2055-1559.

Central de Mandados - email centralmandados_ped@tjma.jus.br

Diretoria do Fórum – e-mail – diretoria_ped@tjma.jus.br ,
telefone/whatsapp 99-98133-6132.

Art. 3º. Comunique-se a divisão de ponto eletrônico para as devidas anotações quanto ao registro de ponto dos servidores das unidades jurisdicionais e administrativas.

Art. 4º. Comunique-se, para os devidos fins, a Corregedoria Geral de Justiça e a Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se

FELIPE SOARES DAMOUS
Diretor do Fórum da Comarca de Pedreiras - Intermediária
1ª Vara da Comarca de Pedreiras
Matrícula 186312

Documento assinado. PEDREIRAS, 03/02/2026 14:39 (FELIPE SOARES DAMOUS)

